



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 32, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 43, INCISO V, ALÍNEA “E”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no mês de dezembro do corrente ano, um abono no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – O abono, constante do *caput*, é extensivo aos servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo 1º desta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores beneficiados, bem como não servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 24 de novembro de 2011

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Secretário

Marcelo Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal

José Maria dos Santos
Secretário Mesa Diretora
da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 28/11/2011 por
afixação no quadro de avisos
Ata 16:37